

Dispõe sobre o novo valor per capita relativo aos Termos de Fomento para atendimento educacional a crianças matriculadas em creches da Rede privadas, sem fins lucrativos, e dá outras providências.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, considerando o contido no processo 07/007.186/2019,

DECRETA:

Art. 1º Fica fixado em R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais) o valor “per capita” relativo aos Termos de Fomento celebrados, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação da Cidade do Rio de Janeiro, para atendimento educacional a crianças matriculadas em creches da Rede Privada sem fins lucrativos.

Parágrafo único. O disposto no “caput” deste artigo produzirá efeitos financeiros retroativos, a contar de 1º de julho de 2019 aplicáveis aos Termos de Fomento em vigor e aos que venham ser celebrados.

Art. 2º A Secretaria Municipal de Educação adotará as medidas necessárias à atualização dos valores dos Termos de Fomento vigentes.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 30 de agosto de 2019 - 455º de Fundação da Cidade

MARCELO CRIVELLA

D.O. RIO 02.09.2019